



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 72/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2072/2021 e;

Considerando o Ofício CONT/055/2022, do Setor de Contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 2072/2021, um crédito suplementar, por anulação, no valor de R\$5.825,74 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de maio de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 28/04/2022 até 28/04/2022

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA													
Recurso: 1110 - TESOIRO - GERAL													
Orgão: 8 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA													
Unidade: 4 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE													
59	Decreto 000072/22	002072/21	Suplementar	28/04/22	3	Adicionar	Anulação de dotação	4.580,96	352	2.018	3.1.90.94.00.00.00.00	1110 - TESOIRO - GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
59	Decreto 000072/22	002072/21	Suplementar	28/04/22	4	Subtrair	Anulação de dotação	4.580,96	350	2.018	3.1.90.11.00.00.00.00	1110 - TESOIRO - GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:								9.161,92					
Total do órgão:								9.161,92					
Total do recurso:								9.161,92					
Recurso: 1310 - TESOIRO - SAUDE GERAL													
Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE													
Unidade: 15 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC													
59	Decreto 000072/22	002072/21	Suplementar	28/04/22	1	Adicionar	Anulação de dotação	1.244,78	159	2.097	3.1.90.94.00.00.00.00	1310 - TESOIRO - SAUDE GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
59	Decreto 000072/22	002072/21	Suplementar	28/04/22	2	Subtrair	Anulação de dotação	1.244,78	155	2.097	3.1.90.11.00.00.00.00	1310 - TESOIRO - SAUDE GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:								2.489,56					
Total do órgão:								2.489,56					
Total do recurso:								2.489,56					
Total da entidade:								11.651,48					

RESUMO

Suplementar:	5.825,74	Adicionar anulação de dotação:	5.825,74
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	5.825,74
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br tel: 3987-9244

Ofício CONT/ 055 / 2022
Serrana , 02 de Maio de 2022.

Ilmo. Sr
Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

Venho através deste solicitar providencias quanto a **suplementação orçamentária**.

Por anulação parcial de dotação baseado na Lei nº 2072/2021, artigo 4º, inciso II, (onera o Limite) no valor de R\$ 5.825,74 (Cinco Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Perfazendo o montante de R\$ 5.825,74 (Cinco Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), Retroagindo a 28 de Abril de 2022 conforme relatório em anexo.

Motivo: As despesas a ser suplementada encontra se sem saldo no orçamento para emissão de empenho autorizado pelo secretario de Administração e Finanças, e tem por finalidade atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.

Leandro Ferreira do Nascimento
Contabilista